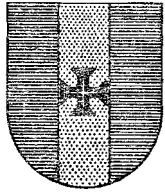


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 31

Quinta-feira, 10 de Março de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 245/88:

Autoriza a promoção de Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente e de Mariza Reis Castanheira da Silva Baptista para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 246/88:

Reclassifica diversos funcionários do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 247/88:

Autoriza a promoção de vários funcionários do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 248/88:

Autoriza a admissão de José Henrique de Freitas Trindade, com a categoria de praticante de cantoneiro, para prestar serviço no âmbito da Direcção de Serviços de Estradas.

Resolução n.º 249/88:

Concede aval da Região aos financiamentos a efectuar pelos mutuários e superficiários dos terrenos referidos na Portaria n.º 48/86, de 5 de Julho.

Resolução n.º 250/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 33/87, de 17 de Janeiro.

Resolução n.º 251/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à adaptação à Região do disposto no Decreto-Lei n.º 286/86, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/87, de 4 de Julho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 245/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento

dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 1 de Março de 1984, foi aberto pela Ordem de Serviço n.º 10/87, de 15 de Abril, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu promover à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, os seguintes Engenheiros Civis de 2.ª classe:

Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente
Mariza Reis Castanheira da Silva Baptista.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 246/88

Considerando o disposto no art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu reclassificar na carreira de Técnico-Profissional, nível 4:

1 — Na categoria de Técnico Adjunto Principal (especialidade de Desenhador de Construção Civil):

João Marques Gonçalves Telmo
José Bruno Nunes
Miguel Casimiro Câmara Gouveia.

2 — Na categoria de Técnico Adjunto de 1.ª classe (especialidade de Desenhador de Construção Civil):

João Bruno Faria dos Santos
João Estanislau Jardim de Gouveia
José Manuel Rodrigues da Silva
Rui Norberto Figueira Abreu.

3 — Na categoria de Técnico Adjunto de 1.ª classe (na especialidade de Desenhador Topográfico):

Manuel Martinho Escórcio

4 — Na categoria de Técnico Adjunto de 2.^a classe (na especialidade de Desenhador Topográfico):

Julieta Paula Freitas da Silva.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 247/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 1 de Março de 1984, foi aberto pelo Aviso publicado no n.º 87, II Série, do Jornal Oficial de 12 de Novembro de 1987, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu:

1 — Promover à categoria de Técnico Adjunto Especialista do quadro da Direcção Regional de Obras Públicas:

Topógrafo Principal, José David Ribeiro Pereira Teixeira

Técnico Auxiliar Principal — Cristiano Jorge de Freitas

Topógrafo Principal — Eurico Amadeu Fernandes

Desenhador de Construção Civil Principal — João Manuel Ferreira Andrade

Desenhador de Construção Civil Principal — Carlos José Morais Silva Reis

Técnico Auxiliar Principal — José Orlando Rodrigues

Desenhador de Construção Civil Principal — João Manuel Fernandes

2 — Técnico Auxiliar Especialista na Direcção Regional de Obras Públicas:

Chefe de Conservação Principal — Carlos Alberto Passos Pereira Marques

Chefe de Conservação Principal — Dalilo do Carmo Teixeira

Chefe de Conservação Principal — José Ângelo Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 248/88

Considerando necessário e urgente substituir o cantoneiro João Gouveia Fernandes, recentemente demitido;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu autorizar a admissão de José Henrique de Freitas Trindade, na categoria de Praticante de Cantoneiro, por contrato administrativo, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para exercer funções no cantão n.º 22 da E. R. 102, Direcção de Serviços de Estradas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 249/88

Considerando que o Governo Regional atribui nos termos definidos pela Portaria 48/86, de 5 de Junho e Regulamento nele anexo, a cedência de lotes de terreno devidamente loteados;

Considerando que por um lado há necessidade e até urgência de efectivar os empréstimos aos superficiários, com as correspondentes garantias exigidas pelas instituições financiadoras e vocacionadas para fornecimentos a longo prazo no domínio da construção e aquisição de habitação, mas por outro, há que suprir uma dificuldade — transitória — de ausência de registo dos imóveis propriedade da Região para, conseqüentemente, poderem ser prestadas pelos mutuários as normais garantias reais perante as instituições financiadoras.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu:

1 — Conceder aval da Região, nos termos do Decreto Regional n.º 23/79/M publicado no JORAM, I Série n.º 33, de 18 de Outubro, aos financiamentos a efectuar pelos mutuários e superficiários dos terrenos a que respeita a Portaria do Governo Regional 48/86, de 5 de Junho.

2 — O aval caducará logo que os beneficiários registem definitivamente a hipoteca do direito de superfície a favor do mutuante.

3 — Delegar, nos termos do art.º 7.º do Decreto Regional 23/79/M, a concessão do aval nos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 250/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 33/87, de 17 de Janeiro (que aprovou o Regulamento do Exercício da Indústria de Panificação).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 251/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 286/86, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/87, de 4 de Julho, que regula as condições higio-sanitárias do comércio do pão e produtos afins.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 252/88

Pela Resolução n.º 1478/87, de 26 de Novembro, o Governo Regional autorizou a abertura de Concurso Público para fornecimento, montagem e ensaios de equipamento de tomografia computo-

rizada e respectivas instalações da unidade de tomografia no Hospital da Cruz de Carvalho.

Desencadeado todo o processo legal respeitante ao referido Concurso foram analisadas as respectivas propostas pela Comissão que havia sido nomeada por despacho de 18 de Setembro de 1987 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais com o fim de elaborar o Caderno de Encargos e preparar todo o processo conducente à realização do Concurso.

De acordo com o parecer da Comissão atrás referida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1988, resolveu:

1 — Adjudicar à firma SIEMENS, SARL um aparelho SOMATÓN CR pelo preço global de 92 500 000\$00 sem inclusão do IVA.

2 — O equipamento será adquirido no sistema «leasing» nas seguintes condições (por cada milhão de escudos do valor da adjudicação):

a) A 1.ª renda será liquidada à SIEMENS contra a adjudicação, no valor de 76 000\$00+IVA.

b) Mais 19 rendas trimestrais do mesmo valor, vencendo-se a primeira destas 90 dias após o auto de recepção provisório.

c) Opção de compra, no final do período de locação, por 6% do valor da adjudicação.

3 — Os encargos com esta adjudicação serão suportados pelo orçamento da Direcção Regional dos Hospitais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 16\$00

| | | | | | |
|--|------------------------|----------|---|-----------------|---------|
| «Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». | ASSINATURAS | | «O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». | | |
| | As três séries Ano ... | 3 200\$ | | Semestre | 1 600\$ |
| | As duas séries » ... | 2 800\$ | | » | 1 400\$ |
| | A 1.ª série » ... | 1 400\$ | | » | 700\$ |
| | A 2.ª série » ... | 1 400\$ | | » | 700\$ |
| A 3.ª série » ... | 1 400\$ | » | 700\$ | | |
| Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro) | | | | | |